



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº 127/2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 20.166,60 (vinte mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.0052 – 3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, E OUTRAS

2.021 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 20.166,60 (vinte mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, em igual importância de R\$ 20.166,60 (vinte mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos):

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 – 3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SRVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 20.166,60 (vinte mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 27 de junho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal